

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 439, DE 2007

Denomina José Hosken de Novaes o campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, localizado no município de Londrina, Estado do Paraná.

Autor: Deputado Alex Canziani

Relator: Deputado Colbert Martins

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo denominar o campus da Universidade Tecnológica do Paraná, em Londrina, no Estado do Paraná, de “José Hosken de Novaes”.

O projeto foi aprovado na Comissão de Educação e Cultura.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em exame observa os requisitos constitucionais relativos à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa parlamentar, nada havendo a obstar ao prosseguimento da matéria, no que concerne à sua constitucionalidade formal ou material.

No que se refere à juridicidade, entendemos que projeto não diverge de princípios jurídicos que possam obstar sua aprovação por esta



DE6073F341

Comissão, restando, ao contrário, inserido no ordenamento jurídico-positivo pátrio. É de se notar que obedece, inclusive, ao artigo 1.º da Lei n.º 6.454, de 24 de outubro de 1977, que “dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências”, o qual estabelece ser “proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta”.

A técnica legislativa e a redação do projeto de lei demandam reparos. O art. 2º contém cláusula de revogação genérica que deve ser suprimida, em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 439, de 2007, com a emenda ora oferecida.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado Colbert Martins
Relator



DE6073F341

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**PROJETO DE LEI Nº 439, DE 2007**

Denomina José Hosken de Novaes o campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, localizado no município de Londrina, Estado do Paraná.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se do art. 2º do projeto a expressão “revogadas as disposições em contrário”.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado Colbert Martins
Relator



DE6073F341